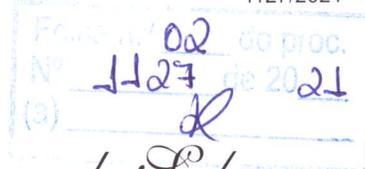




1127

1127/2021

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*  
*23 / 03 / 20 21*  
*10*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI**

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana de Conscientização sobre Descarte de Lixo Eletrônico".

Parágrafo Único - A semana de que trata o "caput" será realizada na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional do Lixo Eletrônico, em 14 de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



1127/2021

03  
d

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O Dia Internacional do Lixo Eletrônico é comemorado no dia 14 de outubro de cada ano, e sua concepção, pela WEEE Forum ("Waste Electrical and Electronic Equipment"), teve como objetivo principal a conscientização da população mundial sobre os temas ambientais. Essa data foi estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas com o objetivo de servir de inspiração e orientação à humanidade para a preservação e a melhoria do ambiente humano.

A data inspira discussão acerca da importância da conservação da natureza, uma vez que há preocupação com o tema em razão da ascensão das atividades humanas, as quais têm ocasionado graves problemas de degradação ambiental.

Chamamos especial atenção aos problemas ambientais decorrentes do descarte do lixo eletrônico, que se tornou uma das questões mais importantes na gestão de resíduos sólidos urbanos, vez que nos últimos anos, com a inovação tecnológica cada vez mais rápida e a popularização de produtos eletroeletrônicos, cada vez mais as pessoas adquirem novos computadores, televisores, aparelhos celulares e eletrodomésticos, gerando um grave problema ambiental: o lixo eletrônico ou lixo tecnológico.

O lixo eletrônico quando descartado de forma incorreta pode gerar sérios riscos ao meio ambiente e a saúde da população. Isso se deve ao uso de metais pesados, altamente tóxicos, na composição desses equipamentos. Dentre tais metais, os mais comuns são o mercúrio, berílio e chumbo. Além disso, somam-se a eles diversos outros componentes químicos que podem ser danosos ao meio ambiente.



1127/2021

04  
*[Handwritten signature]*

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Nesse contexto, é importante promover ações que impactem, conscientizem os cidadãos sobre os males do descarte incorreto do lixo eletrônico, incentivando a criação de hábitos que ajudem na preservação do meio ambiente, razão pela qual se propõe este Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal de conscientização do descarte de lixo eletrônico, no município de São Caetano do Sul.

O Poder Legislativo e as instituições democráticas de um modo geral devem assumir sua responsabilidade, em conjunto com a população, sobre a preservação do ambiente natural e em defesa da sustentabilidade e da biodiversidade.

Diante da importância que se reveste o assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário dos Autonomistas, 18 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**CÍCERO ALVES MOREIRA**  
**(CICINHO MOREIRA)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

519

**PROC. Nº 1127/2021**

**AUTOR: CÍCERO ALVES MOREIRA**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PARECER Nº 168, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Cícero Alves Moreira, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre descarte de lixo eletrônico' e dá outras providências."

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"A data inspira discussão acerca da importância da conservação da natureza, uma vez que há preocupação com o tema em razão da ascensão das atividades humanas, as quais têm ocasionado graves problemas de degradação ambiental."*

Prosseguindo; *"O lixo eletrônico quando descartado de forma incorreta pode gerar sérios riscos ao meio ambiente e a saúde da população. Isso se deve ao uso de metais pesados, altamente tóxicos, na composição desses equipamentos. Dentre tais metais, os mais comuns são o mercúrio, berílio e chumbo. Além disso, somam-se a eles diversos outros componentes químicos que podem ser danosos ao meio ambiente."*

Finalizando: *"O Poder Legislativo e as instituições democráticas de um modo geral devem assumir sua responsabilidade, em conjunto com a população, sobre a preservação do ambiente natural e em defesa da sustentabilidade e da biodiversidade."*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. N° 1127/2021**

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2021

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 10.08.21



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10  
1

**PROC. Nº 1127/2021**

**AUTOR: CÍCERO ALVES MOREIRA**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PARECER Nº 041, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Cícero Alves Moreira, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre o descarte de lixo eletrônico' e dá outras providências."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, optou pela remessa do mesmo ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela sua adoção ou rejeição.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1127/2021

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 17 de agosto de 2021.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 17.08.21